
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/89 - DE 23 DE OUTUBRO DE 1990.

Concede título de “Honra ao Mérito” ao empresário JOSÉ ALENCAR DA SILVA e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido título de “Honra ao Mérito” ao empresário JOSÉ ALENCAR DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade de Belém e do Estado do Pará.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo anterior será entregue em sessão solene a realizar-se no Plenário desta Casa Legislativa em dia e hora previamente designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente
Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário
Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 238, de 1º a 08 de novembro de 1990.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.